



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 237 DE 04 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 09/05/2023
EDIÇÃO N.º 2466
FLS: 124
ASS: Schmitz

Libera encargos estabelecidos na matrícula n.º 16.877 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base considerando processo (protocolo) n.º 1.543/2023,

CONSIDERANDO, que foram de fato cumpridos todos os encargos estabelecidos na matrícula n.º 16.877 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados todos os encargos previstos estabelecidos na matrícula n.º 16.877 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, tendo em vista o cumprimento integral de seus encargos.

Art. 2º Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder as anotações devidas.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL